



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 167 / 2000.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

EDILSON GRANGEIRO XAVIER, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, um Crédito Especial no valor de R\$ 19.369,50 (Dezenove Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), para construção de um Galpão para Triagem no Aterro Sanitário na forma de Valas Existentes para a Limpeza Pública.

Artigo 2º - O Crédito Especial aberto na forma do Artigo 1º acima, correrá por conta de Recursos provenientes de Repasse do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), no valor de R\$ 15.495,60 (Quinze Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos) e R\$ 3.873,90 (Três Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Noventa Centavos), a título de contrapartida, o qual ocorrerá por anulações próprias do orçamento em vigor, totalizando R\$ 19.369,50 (Dezenove Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Artigo 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 08 de Maio de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrado(a) nesta Secretaria sob nº
225, fls. 06, livro nº 01

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado(a)
nos átrios da Prefeitura e da Câmara
Art. 95 L. O. M.

IARAS, 08 / Maio / 2000

EDILSON GRANGEIRO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL

KLEBER SONAGERE
CHEFE DE GABINETE